



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa para aquisição e recarga de cartuchos e toners para impressoras, com execução parcelada, mediante necessidade das Secretarias desta Municipalidade de Coronel Sapucaia – MS conforme as especificações contidas no Anexo 01 deste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos das Secretarias e repartições, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e ao desempenho das atividades dos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia e de suas Secretarias, tendo em vista que esta entidade tem uma grande demanda de trabalho burocrático.

Nesse sentido, a Administração planeja a Contratação de empresa para aquisição e recarga de cartuchos e toners com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas desta Autarquia, visando à manutenção do fluxo de materiais, sendo portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para ser gasto é de R\$ 173.779,22 (cento e setenta e três mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) para o período de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Art. 7º, Inciso 2º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

O pagamento somente será realizado após a entrega dos materiais, conferência e atestado do serviço.

A entrega dos materiais adquiridos será de responsabilidade da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da autorização da aquisição.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

COMPETE À CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fornecer ao CONTRATADO, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do serviço a ser prestado;

Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Rejeitar, no todo, ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

Designar um servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com a Lei. 8.666/93 e posterior alterações;

Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) da CONTRATADA, de acordo com o pactuado.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

COMPETE À CONTRATADA:

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste termo, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.

Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços de acordo com as especificações nele contidas.

Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE;

A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;

Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;

Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade.

Coronel Sapucaia – MS 20 de Junho de 2018.

Elaborado por:

ADRIANE PAETZOLD

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Aprovado Por:

Jairo Horts Martins
**Secretário Mun. de Desenv.Econômico e
Sustentável**

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva
Secretário Municipal de Finanças

Maria Eva Gauto Flor Eringer
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ivone Paetzold Soares
Secretária Municipal de Assistência Social

Aldacir A. da Silva Cardinal
Secretário Municipal de Infraestrutura

Flavio Galdino da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Abdallah Fernandes
**Secretário Municipal de Juventude,
Esporte e Lazer**